

EDITAL Nº 0082/2025

O Centro Universitário de Patos – UNIFIP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à **Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia**, unidade **UNIFIP CAMPINA GRANDE**, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Psicologia**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos básicos

- Graduação em Psicologia, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia ou áreas afins;
- Experiência comprovada de, no mínimo, **1 ano** em docência no ensino superior;
- Disponibilidade para dedicação de **30 (trinta) horas semanais** às atividades de coordenação;

1.2. Titulação Mínima: Mestrado.**1.3. Diferencial:** Possuir experiência em projetos de extensão e/ou pesquisas na área de Psicologia.**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **Coordenação – Psicologia (Edital 0082)**, unidade **UNIFIP CAMPINA GRANDE**, no período de **03 a 18 de julho de 2025**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Comprovantes dos Requisitos Básicos** - experiência docente e de gestão acadêmica.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapa 01: Análise de Currículo** - Avaliação da formação acadêmica, experiência docente e experiência em gestão acadêmica do candidato.
- **Etapa 02: Entrevista Individual** - Avaliação do perfil profissional, habilidades de liderança e planejamento estratégico, realizada pela Comissão de Seleção.
- **Etapa 03: Apresentação de Plano de Gestão** - O candidato deverá apresentar um plano de gestão para o curso de Psicologia, contendo propostas de melhoria acadêmica, de infraestrutura e de relacionamento com a comunidade acadêmica. **Duração da Apresentação:** 20 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela Comissão de Seleção.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

- Um representante da Pró- Reitoria Acadêmica;
- Um representante da Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos;
- Um representante da Assessoria Educacional.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada etapa do processo seletivo será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação em cada etapa.

A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados, por meio do e-mail: rh@fiponline.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8.2. É vedado o acúmulo de Cargos de Gestão, sendo assim, o candidato que, no momento da inscrição ou nomeação, estiver exercendo outra função de gestão institucional (coordenação de curso, direção, supervisão, gerência ou equivalente), não poderá concorrer ao cargo de Coordenador de curso, salvo se apresentar documentação oficial de desligamento da função anteriormente exercida, devidamente homologada pela instituição.

8.3. A aprovação neste processo seletivo não garante nomeação automática, estando a designação vinculada à conveniência e necessidade institucional.

8.4. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>.

8.5. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários à ocupação do cargo. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

8.6. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para exercer integralmente as funções previstas para o cargo, nos termos do Regimento Interno da Instituição, sob regime de dedicação compatível com a função.

8.7. Será desclassificado o candidato que, mesmo aprovado, não puder assumir o cargo no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos legais e institucionais no momento da convocação.

8.8. A efetivação da contratação estará condicionada à assinatura do Termo de Posse, que formaliza a aceitação das responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador(a) do Curso.

8.9. O exercício da função de Coordenador exige postura ética, conduta compatível com a responsabilidade do cargo, sigilo institucional, e respeito às políticas internas da organização.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio> a partir do dia 21 de julho de 2025.

8.11. A participação neste processo seletivo implica na aceitação total e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

8.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos – PB, 03 de julho de 2025.



UNIFIP
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Instituição	Formação	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
OBSERVAÇÕES:			
VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:			

ASSINATURA DO CANDIDATO